

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E A COMPANHIA  
DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede em Fortaleza, na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves nº 1030, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, Sr. Neurisangelo Cavalcante de Freitas, CPF nº 485.300.853-53, e por seu Diretor de Unidade de Negócio do Interior, Sr. Hélder dos Santos Cortez, CPF nº 090.531.903-68, doravante denominada **CAGECE** ou **CONTRATADA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, com sede na Rua Edmilson Pinheiro, nº 150, bairro Autódromo, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Acilon Gonçalves Pinto Júnior, CPF nº 091.881.853-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 162, de 26 de junho de 2016, e na Lei Municipal nº. 1.670, de 05 de agosto de 2019, as quais autorizaram a celebração o convênio de cooperação firmado entre o ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO;

CONSIDERANDO a celebração entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA do Contrato de Programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com fundamento na Dispensa de Licitação formalizada por meio do Processo Administrativo nº 2019.09.26.0001;

CONSIDERANDO que o contrato de programa decorre do exercício da função executiva e que a estipulação de seus termos é vinculada aos critérios fixados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a importância de oportunizar a participação popular quanto ao teor do Contrato de Programa, na forma consagrada pela legislação e segundo os atuais valores tutelados pela administração pública consensual e democrática;

CONSIDERANDO ser a ratificação, segundo o art. 55, da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, uma forma legítima de aproveitamento de atos administrativos com defeitos sanáveis, cuja manutenção, com as adequações necessárias, além de não acarretar prejuízo a terceiros, mostra-se recomendável para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de providências objetivando ratificar os termos do Contrato de Programa para fins de atendimento do disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, assim procedendo de modo proporcional e equânime e sem quaisquer prejuízos aos interesses gerais e, sobretudo, à continuidade dos serviços públicos que já vêm sendo



prestados à população do Município de Eusébio;

CONSIDERANDO as contribuições aportadas por meio da audiência e consulta públicas ao Contrato de Programa.

Celebram as partes o presente Termo Aditivo com a(s) seguinte(s) cláusula(s):

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Passa o Inciso III da Subcláusula Segunda, da Cláusula Vigésima Oitava a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Vigésima Oitava .....*

*Subcláusula Segunda.....*

*III - os bens públicos móveis e imóveis do Município, utilizados pela Cagece e destinados à execução dos serviços, não gerarão créditos ou serão objeto de indenização;”.*

II– Passa a Subcláusula Segunda da Cláusula Vigésima Nona a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Vigésima Nona....*

*Subcláusula Segunda - Os investimentos realizados com recursos não onerosos obtidos pelo contratante não integrarão o patrimônio da contratada e não gerarão créditos junto ao Município”.*

III – Passa a Cláusula Trigésima Quarta a ter a seguinte redação:

*Cláusula Trigésima Quarta - Fica adotado o modelo de Política Tarifária estabelecido pela ARCE.*

*Subcláusula Única - Para fins de reajuste da Tabela Tarifária e da Tabela de Prestação dos Serviços, considerar-se-á o interregno de um ano da última alteração tarifária praticada na vigência do contrato anterior.*

IV – Passa a Cláusula Trigésima Quinta a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Trigésima Quinta - O presente Contrato poderá ser aditado, visando adequá-lo às necessidades dos serviços e atender o interesse das partes e à*



legislação federal, estadual e municipal incidente sobre os serviços de saneamento objeto do presente contrato.”

V – Inclui a Cláusula Trigésima Sexta com a seguinte redação:

“Cláusula Trigésima Sexta – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Eusébio para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Programa, celebrado em 27 de setembro de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

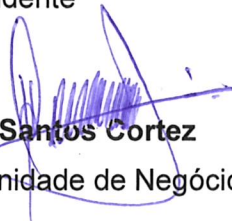
Fortaleza - CE, 29 de Novembro de 2019.



**Neurisangelo Cavalcante de Freitas**  
Diretor Presidente



**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal



**Hélder dos Santos Cortez**  
Diretor de Unidade de Negócio do Interior

### TESTEMUNHAS

*Liara de Araújo Neto*  
044.357.133-30

*Adriano do Nascimento Cardoso*  
017.462.05350





I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafoado tem por objeto o **Acréscimo e a Supressão de Serviços**, com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 010/2019. O presente Aditivo tem reflexo financeiro positivo, haja vista que foram suprimidos serviços no valor de R\$ 3.152.180,75 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 16,80% (dezesseis vírgula oitenta por cento) e acrescidos serviços no valor de R\$ 4.714.118,15 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, cento e dezoito reais e quinze centavos) no percentual de 15,12% (quinze vírgula doze por cento), passando o valor atual do contrato de R\$ 18.766.052,59 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 20.327.989,99 (vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.327.989,99 (vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 03/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA - Representante da Empresa CLC-Construtora Luiz Costa LTDA..

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada de Contratante, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.253.073-15, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSORCIO CE 155 - LOMACON / COPA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.506.098/0001-75, neste ato representada legalmente pelo Sr. DANIEL SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 777.485.493-20, melhores qualificados no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Rua Rufino Ferreira Silva, 212 - D, Bairro Santa Clara, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo e a Supressão de Serviços**, com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 022/2018. O presente Aditivo tem reflexo financeiro positivo, haja vista que foram suprimidos serviços no valor de R\$ R\$ 95.789,88 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) e acrescidos serviços no valor de R\$ 11.764.241,16 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) no percentual de 18,94% (dezoito vírgula noventa e quatro por cento), passando o valor atual do contrato de R\$ 62.124.620,69 (sessenta e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 73.793.045,22 (setenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 73.793.045,22 (setenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 03 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e DANIEL SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 042/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.232/0001-48, estabelecida na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 781, bairro Fátima, CEP 60.050-150, Fortaleza/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF sob nº 485.093.533-87, portador do RG nº 060102573-3 - CONFEA/CREA, residente e domiciliado à Rua Dom José Lourenço, nº 1025, bairro Parquelândia, CEP 60.455-525, Fortaleza/CE. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 371, NO TRECHO: ARACATI - BOCA DO FORNO (ITAIÇABA), COM**

EXTENSÃO DE 12,39 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20190003/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços, objeto deste CONTRATO, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da 1ª ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.796.255,91 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº FONTE: 082000 14.26.782.010.18786.449051.04.00; DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA JUNIOR (CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA)

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, PUBLICADA NO D.O.E EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019: OBJETO: Fica **retificado o valor global** inserido na declaração e ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, publicada no DOE do dia 13 de novembro de 2019, para: Onde Lê-se: VALOR GLOBAL: R\$ 5.271.884,14 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 5.879.814,53 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). DATA: 03 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIO: Felipe Souza Pinheiro (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP ) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; II - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**; III - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, nº 9.784/1999 e nº. 11.445/2007; V - OBJETO: **Alterações e ratificação das cláusulas contratuais** do Contrato de Programa considerando as contribuições aportadas por meio da audiência e consulta públicas ao Contrato de Programa. VI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Programa; VII - DATA: 29 de novembro de 2019; VIII - FORO: EUSÉBIO; X - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente, Hélder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior, Acilom Gonçalves Pinto Júnior, Prefeito Municipal.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 223, de 25 de novembro de 2019, que publicou o Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. **Onde se lê:** DATA: 19/10/2019 **Leia-se:** DATA: 19/11/2019. Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº319/2019 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

